



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0\*\*18) 322-4144  
e-mail: cmassis@femagnet.com.br - ASSIS -SP

## **RESOLUÇÃO Nº 71, DE 12 DE JUNHO DE 2.001**

### **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 15, DA RESOLUÇÃO Nº 14/92 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Artigo 1º -** Dá nova redação ao Artigo 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis:

**“Artigo 15 -** A eleição da Mesa, proceder-se-á em votação aberta e por maioria simples de votos, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara ( art. 24 LOMA).”

**Artigo 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 12 DE JUNHO DE 2.001**

**HERMON BERGAMASSO CANTON**  
Presidente

**Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Assis, em 12 de Junho de 2.001**

**Sonia Maria de Almeida**  
Diretora da Câmara